

RECIBO DE FORNECIMENTO DE EDITAL – PREGÃO

Processo N° 005/2020

Modalidade: **PREGÃO N° 004/2020.**

Tipo: **PRESENCIAL**

Objeto: Aquisição de Produtos alimentícios, higiene, limpeza e outros, conforme especificações no termo de referência deste Edital.

<p>A Empresa _____ CNPJ nº _____ retirou este Edital de Pregão e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo cel: _____. _____ - _____ Em ____ / ____ / 2020 _____ (Assinatura)</p>	<p>CARIMBO DE CNPJ</p>
---	------------------------

OBS.: AS EMPRESAS QUE RECEBERAM O EDITAL VIA E-MAIL OU NO SITE DE CMON DEVERÃO ENVIAR ESTE RECIBO À COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO, PELO FONE: (94) 3434-1176, OU PELO EMAIL CAMARAOURILANDIA@HOTMAIL.COM, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

OBS. TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADO CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI E FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE AO LICITANTE.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2020

Processo N° 005/2020

OBJETO: Aquisição de Produtos alimentícios, higiene, limpeza e outros.

ANEXOS:

- I – Termo de referência;
- II – Modelo de Proposta de Preços;
- III – Modelo de Declaração de Habilitação;
- IV – Declaração de Propostas;
- V – Declaração de Inexistência Fator Impeditivo;
- VI – Declaração de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da C.F;
- VII- Declaração da condição de ME e EPP
- VIII – Declaração de capacidade de fornecimento;
- IX - Minuta de Contrato.

ÍNDICE:

- 01-PREÂMBULO;
- 02-DO OBJETO;
- 03-DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO;
- 04-DA PROPOSTA;
- 05- DA DOCUMENTAÇÃO;
- 06-DA SESSÃO DO PREGÃO;
- 07- DAS PENALIDADES;
- 08- DO PRAZO, DA ENTREGA DO PRODUTO E DO PAGAMENTO.
- 09- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
- 10- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS;
- 11-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020.

A Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, com sede na Avenida das Nações, nº 3326, bairro Centro, Ourilândia do Norte-Pará, torna público para conhecimentos dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, Resolução nº 007/2011 de 24/10/2011, e Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que resolve tornar público a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 004/2020**, tipo menor preço, nos termos deste Edital.

1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Processo Administrativo de Nº 003/2020

1.2 – Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio: Portaria nº 001/2020, de 06 de janeiro de 2020;

1.3 – Os envelopes de nº 01 (proposta) e de nº 02 (documentação) serão recebidos pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, na sala de licitações da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, com sede na Avenida das Nações, 3326, bairro centro, **NO DIA 26 DE JUNHO DE 2020, ÀS 09H:00MIN**, quando, impreterivelmente e após o credenciamento dos proponentes, terá início a sessão pública para abertura do envelope nº 01 (PROPOSTA);

1.4 – Local para esclarecimento e informações aos licitantes: Comissão Permanente de Pregão.

1.5 – Caso seja decretado feriado ou ponto facultativo, as reuniões previstas serão realizadas no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

2 - DO OBJETO:

2.1 A presente licitação, que é do tipo menor preço, **LOTE ÚNICO** e tem por objetivo a **Aquisição de Produtos alimentícios, higiene, limpeza, copa, cozinha e outros**, conforme condições especificadas no Termo de Referência parte integrante deste Edital.

3- DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que estiverem cadastradas e habilitadas junto ao SICAF ou ao Cadastro da CMON, ou que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido neste Edital, e:

3.1.1 não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública;

3.1.2 que não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial;

3.1.3 não representem mais de uma empresa licitante;

3.1.4 não participem sob forma de consórcio;

3.1.5 não subcontratem o objeto licitado;

3.2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.2.1 Os interessados, no dia, hora e local fixados no preâmbulo deste Edital, para a realização desta

licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 1) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 2) devidamente fechados, lacrados e rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Edital de PREGÃO N° 004/2020/CMON

Envelope nº 1 – PROPOSTA

Razão Social do Proponente:

CNPJ N°

Edital de PREGÃO N° 004/2020/CMON

Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Razão Social do Proponente:

CNPJ N°

3.2. Do Credenciamento dos Representantes:

a) Só poderá deliberar em nome do proponente, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, o representante devidamente munido de documento que o credencie a participar do procedimento licitatório junto ao Pregoeiro, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade, o instrumento de procuração ou carta de credenciamento ou outro documento equivalente e cópia do contrato social da empresa representada.

b) O credenciamento de que trata o subitem anterior, deverá ser entregue separado dos envelopes de "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

4 – DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, não podendo ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas e incluirá:

a) orçamento discriminado em preços unitários, total e **VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO** expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado;

a.1. Será desclassificada a proposta de lote que deixar de cotar qualquer de seus itens, ou cota-los em desacordo com as especificações técnicas do produto.

b) prazo mínimo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da reunião do Pregão. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

c) em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;

d) detalhamento das características técnicas do produto ofertado, neste caso indicando, expressamente a sua marca e modelo. No caso de fornecimento de equipamentos, a proposta deverá também indicar o prazo de garantia para os produtos ofertados, obedecendo ao limite mínimo e demais condições porventura estabelecidas neste Edital;

e) a Unidade da Federação em que será emitida a Nota Fiscal deverá ser da sede da empresa, constante do contrato social ou do Certificado de Registro Cadastral;

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎3434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

- f) após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;
- g) a proposta deverá considerar a entrega do produto no local indicado no termo de referência;
- h) o proponente vencedor de lote deverá **REAPRESENTAR A PROPOSTA COMERCIAL**, ajustando os preços unitários e total ao valor adjudicado, no prazo máximo de um dia útil, devendo aplicar, proporcionalmente em todos os itens internos do lote, o percentual de desconto concedido no valor total sob pena de desclassificação da proposta e a convocação do segundo colocado e assim sucessivamente.

5 – DA DOCUMENTAÇÃO

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação na sessão pública.

5.1 Para fins de habilitação, a empresa deverá apresentar, na sessão do pregão:

- a) O licitante cadastrado no SICAF ou na CMON deverá apresentar, no Envelope nº 02 - Documentos de Habilitação, os seguintes documentos:
 - a.1) cópia reprográfica do Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo SICAF ou pela CMON, com prazo de validade vigente;
 - a.2) certidão que prove a regularidade com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica ou do domicílio da pessoa física;
 - a.3) certidão que prove a regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Débitos com a Justiça do Trabalho
- b) Os demais licitantes não cadastrados no SICAF ou na CMON deverão apresentar a documentação prevista nos subitens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 deste Edital.

5.2 Documentos Relativos à Habilitação Jurídica

- I - cédula de identidade dos sócios da empresa;
- II - registro comercial, no caso de empresa individual;
- III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3 Documentos Relativos à Regularidade Fiscal

- I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎3434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

5.4. Habilitação Técnica.

Declaração de que tem condições de fornecer os produtos desta licitação de forma fracionada. (modelo anexo)

5.5 Habilitação Econômico-financeira;

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante ou certidão negativa de execução patrimonial, expedida pelo cartório distribuidor do domicílio da pessoa física (proprietária ou sócia da empresa licitante), dentro do prazo de validade estabelecido pelo emitente da certidão. (Inciso II do art.31 da Lei 8.666/93), e data de emissão não superior a 90 (noventa) dias;

5.6. Outras comprovações:

Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; através de declaração do licitante conforme modelo anexo. (modelo anexo)

Declaração de Inexistência Fator Impeditivo; (modelo anexo)

6 - DA SESSÃO DO PREGÃO

6.1 a sessão do pregão será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a sua abertura, e desenvolver-se-á conforme segue:

6.2 abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que, não mais serão admitidos novos proponentes;

6.3 identificação e credenciamento de 1(um) representante da empresa nos termos da cláusula 3.2 deste edital.

6.4 recolhimento dos envelopes "proposta" e "documentos de habilitação";

6.5 abertura dos envelopes "proposta" e leitura, em voz alta, dos preços cotados;

6.6 análise, desclassificação das propostas que estejam em desacordo com o solicitado no edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido;

6.7 indicação dos licitantes que participarão da rodada de lances verbais;

6.7.1 da rodada de lances verbais participará o licitante que ofertar o menor preço e todos os demais cujas propostas econômicas situarem-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço;

6.7.2 não havendo pelo menos 3(três) ofertas nas condições definidas, na rodada de lances verbais participarão as empresas ofertantes das 3 (três) melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços oferecidos; além do licitante que ofertar o menor preço.

6.8 rodada de lances verbais será repetida quantas vezes considerar necessário o pregoeiro;

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎3434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

6.8.1 a convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a empresa ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. O primeiro lance verbal da sessão deverá cobrir o valor da proposta escrita de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o qual definirá a sequência dos lances seguinte;

6.8.2 o licitante que não apresentar seu lance na forma indicada no subitem 6.8.1, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais e será mantido o último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas;

6.9 ordenamento das empresas por preço;

6.10 análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito;

6.11 negociação direta com o proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso;

6.12 verificação das condições de habilitação do licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da subsequente, observada a ordem de classificação, caso o primeiro não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido;

6.13 aclamação do licitante vencedor;

6.14 vistas e rubricas, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes;

6.15 manifestação dos demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;

6.16 adjudicação do objeto ao vencedor ;

6.17 fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes;

6.18 devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente dos preços propostos, que ficarão retidos até assinatura do contrato pelo licitante vencedor; e

6.19 No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com a rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

7 - DAS PENALIDADES:

7.1 – Ao licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos assumidos em suas propostas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente justificado e comprovados a juízo da Administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando ainda, as circunstâncias e o interesse da Administração nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93.

7.2. As penalidades previstas nesta cláusula poderá ser aplicada, a critério da CMON ao licitante ou ao contratado, nos seguintes casos;

a) não apresentação, na sessão do pregão, da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎3434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

- b) apresentação de documentos falsos;
- c) recusa em manter a proposta, observado o prazo da sua validade;
- d) recusa injustificada em assinar o Termo de Contrato ou em retirar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;
- e) prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do pregão;
- f) cometimento de falhas ou fraudes na execução do contrato;
- g) prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública Estadual;

7.2. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta à Mesa Diretora quando constatada as situações indicadas no subitem 7.1.

8 – DO PRAZO, DA ENTREGA DO PRODUTO E DO PAGAMENTO.

8.1 – A entrega dos produtos desta licitação será imediata na apresentação da requisição de fornecimento e deve ser feita diretamente no departamento de compras da Câmara Municipal.

8.2 – O fornecimento dos produtos **será fracionada**, podendo a administração emitir solicitação de fornecimento em qualquer quantidade conforme a sua necessidade;

8.3 O(s) produto(s) fornecido pela empresa vencedora estará sujeito a testes técnicos de qualidade nos termos da norma reguladora, mediante solicitação da Contratante, podendo recusar o produto em desacordo com as especificações técnicas.

8.5 – O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias após o recebimento definitivo.

9 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

9.1 – Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

11 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ -
01.031.0001.2005.000 - Manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

11 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ -
01.031.0001.2007.000 – Manutenção dos gabinetes dos vereadores
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 39.498,00 (trinta e nove mil quatrocentos e noventa e oito reais).

10- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10 Decairá do direito de impugnação, nos termos do edital de Pregão, perante a Administração, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciaram;

10.2 a apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação;

10.3 dos atos e decisões relacionados com o pregão cabe recurso, nos seguintes casos:

- a) julgamento da (s) proposta(s), habilitação ou inabilitação;
- b) anulação ou revogação do pregão;
- c) aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎3434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

contratar com a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte ou com a administração pública.

10.4 o recurso de que trata a alínea "a" do subitem 10.3 dependerá de manifestação do licitante, nesse sentido, ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A não apresentação de memoriais configurará a desistência do direito de recorrer;

10.5 não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública;

10.6 o recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.7 os recursos de que tratam as alíneas "b" e "c" do subitem 10.3 deverão ser interpostos no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

10.8 a intimação dos atos referidos na alínea "b" do subitem 10.3 será feita mediante publicação na imprensa oficial;

10.9 os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;

10.10 interposto o recurso de que tratam as alíneas "b e c" do subitem 10.3, será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 03(três) dias úteis;

10.11 o recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05(cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas;

11.2 após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

11.3 as normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

11.4 a homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

11.5 é facultado ao pregoeiro ou a qualquer autoridade superior:

a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

11.6 este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver;

11.7 O(s) vencedor (es) terão o prazo de 02 dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o

Edital Pregão Presencial nº 004/2020

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎3434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

instrumento de contrato;

11.8 caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura, ou venha recusar-se a celebrá-lo, injustamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se a CMON através de seu Pregoeiro, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;

11.9 na convocação dos remanescentes será observada a classificação final da sessão originária do pregão e o disposto nos itens 6.11 e 6.12”, devendo o(s) convocado(s) apresentar (em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião;

11.10 somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão e que apresentar, na segunda sessão, os documentos que porventura estiverem vencidos;

11.11 quando for solicitado ao licitante vencedor uma amostra do produto, esta deverá estar em conformidade com as especificações constantes no Edital, devendo a mesma ser apresentada no local indicado pelo contratante, para aprovação, no prazo de 02 dias após a solicitação. O não atendimento ensejará a desclassificação da proposta, reservando-se à Administração o direito de convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação.

11.12 os concorrentes remanescentes convocados na forma dos subitens 9.10 e 9.11 se obrigam a atender a convocação e a assinar o contrato respectivo, no prazo fixado no Edital, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação;

11.13 esta licitação será regida pela Resolução nº 007/2011, Lei Federal 10.520 e Lei Federal 8.666/93.

11.14 Este Pregão concederá às Micro e Pequenas Empresas os benefícios da Lei Federal 123/2006, desde que declararem formalmente tal condição e anexem balanços da movimentação financeira do exercício anterior, para verificação do faturamento.

11.15 quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Comissão Permanente de Pregão da Câmara Municipal, localizada à Avenida das Nações, 3326, Bairro Centro, Ourilândia do Norte-Pará, fone (94) 3434-1176, E-mail camaraourilandia@hotmail.com, das 7h às 13h, de segunda a sexta-feira.

11.16 Este edital e seus anexos poderão ser retirados na Sala da Comissão Permanente de Pregão da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte gratuitamente em via eletrônica ou meio digital, ou impresso mediante o pagamento do valor total de R\$ 20,00 (vinte reais), que deverão ser recolhidos à conta da Fazenda Municipal de Ourilândia do Norte, para o ressarcimento de despesas com impressão do edital.

Sala da Comissão de Licitação, 12 de junho de 2020.

Walto Santos Cunha
Presidente da Câmara

ANTONIO RONALDO ALENCAR
PREGOEIRO

A N E X O – I

PREGÃO Nº 004/2020

Processo Nº 005/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

OBJETO: Aquisição de Produtos alimentícios, higiene, limpeza e outros

DESTINO: PARA AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA: Os produtos atenderão as necessidades de manutenção geral da Câmara Municipal.

FORMA DE ENTREGA: Fornecimento fracionado durante toda a vigência do contrato ou até que sejam esgotadas as quantidades contratadas, de acordo com as necessidades da Câmara.

LOCAL DE ENTREGA: Diretamente no departamento de compras da Câmara Municipal.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até trinta dias após o recebimento definitivo dos produtos.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ -

01.031.0001.2005 - Manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

11 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ -

01.031.0001.2007 – Manutenção dos Gabinetes dos Vereadores

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 39.498,00 (trinta e nove mil quatrocentos e noventa e oito reais).

FORMA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA: **MENOR PREÇO TOTAL, POR LOTE ÚNICO.** esta opção tem por objetivo viabilizar a entrega fracionada, considerando a pequena quantidade de itens e valor total, bem como, incentivar a competição entre interessados em fornecer a lista completa.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da assinatura até 31/12/2020.

OBSERVAÇÕES TÉCNICAS PARA O JULGAMENTO:

- 1- as marcas indicadas na descrição do produto servirão apenas de parâmetros de qualidade, podendo o licitante indicar outra marca com qualidade equivalente ou superior, podendo o pregoeiro realizar diligência para verificação.
- 2- será desclassificada a proposta que não indicar a marca do produto que será entregue.
- 3- será desclassificada a proposta que deixar de cotar qualquer item da relação, ou cotar em desacordo com a unidade solicitada.
- 4- em caso de divergência entre preço unitário e total o pregoeiro poderá acatar o que estiver correto, entretanto não poderá sanar pendência quando os dois estiverem errado. Assim o licitante deve fazer sua proposta observando com cuidado o que se pede na coluna unidade e

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎3434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

quantidade combinado com a redação da discriminação do produto (atenção para caixa, dúzia, quilo, etc).

RELAÇÃO DE PRODUTOS -LOTE ÚNICO.

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR PCT 2KG	400	PACOTE
2	AÇÚCAR MASCAVO PCT DE 1KG	10	QUILOGRAMA
3	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO C/STVIA, RECIPINETE DE 80ML, ADOCIL OU SIMILAR	10	UNIDADE
4	ÁGUA DE COCO VERDE EM COPO PLÁSTICO 300ML ISOCOCO	200	UNIDADE
5	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM Q'BOA, EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE, 2 Litros	50	UNIDADE
6	ÁLCOOL GEL EM 75º 500Gr	40	UNIDADE
7	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ (embalagem de 800gr) tody, nescau ou similar	12	UNIDADE
8	AVEIA EM FLOCOS PACOTE DE 500GR	20	UNIDADE
9	BALDE PLÁSTICO PRETO REFORÇADO 12 LTS ARQPLAST	10	UNIDADE
10	BANDEIJA EM ALUMINIO POLIDO, TIPO REDONDA E COM BORDA Nº 40	4	UNIDADE
11	BISCOITO ÁGUA E SAL PACOTE 400GR CREAM CRACKER	30	PACOTE
12	BISCOITO, TIPO ROSQUINHA DE COCO PCT 800 GR, MABEL	40	PACOTE
13	CAFÉ MARATÁ MOIDO PCT 500G	60	PACOTE
14	CAFÉ SOLUVEL EMBALAGEM EM VIDRO 100 GR NESCAFÉ OU SANTA CLARA	10	UNIDADE
15	CANELA EM CASCA "IN NATURA" SECA	65	QUILOGRAMA
16	CHÁ EM SACHE CAIXA 10X01, SABOR HORTELÃ	30	CAIXA
17	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, TAMANHO MÉDIO.	20	UNIDADE
18	COADOR P/ CAFÉ TAM. GRANDE – PANO	12	UNIDADE
19	COLHER EM AÇO INOXIDÁVEL	1	DUZIA
20	COPO DE VIDRO, 300ML	10	DUZIA
21	COPO DESCARTAVEL 50ML P/ CAFÉ PACOTE C/100 UNID	200	PACOTE
22	COPO DESCARTAVEL 200ML PACOTE C/100 - TERMOPOT CRISTAL	150	PACOTE
23	CREME DE LEITE, EMBALAGEM EM PAPEL CARTÃO ALUMINIZADO, 200GR, NESTLE OU ITALAC CAIXA 24X01	8	CAIXA

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎3434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

24	DESINFETANTE PARA LIMPEZA DE USO GERAL, VEJA PERFUMES 500 ML,	200	UNIDADE
25	DESINFETANTE, EMBALAGEM DE 2 LITROS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA, URCA ,	100	UNIDADE
26	DESODORIZADOR GLADE TIPO WICK, VARIADAS FRAGANCIAS, 360ML	80	UNIDADE
27	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, YPÊ 500 ML	80	UNIDADE
28	ERVA DOCE, PACOTE 500 GRAMAS.	30	PACOTE
29	ESCOVA PARA LAVAR CONDOR	10	UNIDADE
30	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	45	UNIDADE
31	ESPANADOR EM MATERIAL SINTÉTICO TAMANHO MÉDIO	10	UNIDADE
32	ESPONJA DE AÇO CARBONO, BIODEGRADÁVEL, PAC C/8UNID, FARDOS COM 14X01 BOMBRILO	2	FARDO
33	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, DUPLA FACE (MÁCIA E ABRASIVA), APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.	80	UNIDADE
34	FACA DE COZINHA EM AÇO INOXIDÁVEL 10 POLEGADAS	2	UNIDADE
35	FACA DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL	1	DUZIA
36	FARINHA DE MANDIOCA, EMBALAGEM DE FÁBRICA, PACOTE 1KG	10	QUILOGRAMA
37	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, PC 1KG, DONA BENTA OU SIMILAR	120	QUILOGRAMA
38	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, EMEGÊ OU ORQUÍDIA	150	QUILOGRAMA
39	FERMENTO BIOLÓGICO SECO E INSTANTANEO PARA PÃO 125 GR, FLEISCHMAM	15	UNIDADE
40	FERMENTO QUÍMICO PARA BOLO, EM PÓ ROYAL, UNID 250G	20	UNIDADE
41	FLANELA PEQUENA AMARELA 40 X 30	100	UNIDADE
42	FLOCO DE MILHO (FLOCÃO), MILHARINA , PACOTE DE 500GR	100	UNIDADE
43	FORMA DE GELO, EM PLÁSTICO FLEXÍVEL	6	UNIDADE
44	GARFOS EM AÇO INOXIDÁVEL	1	DUZIA
45	GARRAFA TÉRMICA 1 LT TERMOLAR	5	UNIDADE
46	GARRAFA TÉRMICA 250 ML, TERMOLAR	5	UNIDADE
47	GARRAFA TERMICA 500 ML TERMOLAR	5	UNIDADE
48	GENGIBRE (caule natural desbastados das raízes e lavado)	150	QUILOGRAMA
49	GUARDANAPOS, PCT 50 UNID, 30X33 CM, SUAVE E ABSORVENTE, SCOTT	200	UNIDADE
50	INSETICIDA SPRAY SEM CHEIRO, 300ML/237GR, SBP, RAID	30	UNIDADE
51	ISQUEIRO GLP BIC	1	DUZIA
52	JARRA EM PLÁSTICO RESISTENTE 2LT	6	UNIDADE
53	JARRA EM ALUMÍNIO POLIDO 3 LT	4	UNIDADE

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎3434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

54	JARRA EM VIDRO RESISTENTE 3LT	6	UNIDADE
55	LEITE CONDENSADO embalagem resistente 395 gr (moça, piracanjuba ou similar)	200	UNIDADE
56	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTE DE 1KG, NINHO OU CCGL	25	QUILOGRAMA
57	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA, LEITEBOM, CAIXA 12/1 LT	80	CAIXA
58	LIMPA ALUMINIO MAGIC BRIL 500ML	40	UNIDADE
59	LIMPA CERÂMICA AZULIM 1 LT	25	UNIDADE
60	LIMPA VIDROS, VIDREX, ESPERSOR EM SPRAY	12	UNIDADE
61	LIMPADOR VEJA MULTI-USO 500 ML	200	UNIDADE
62	LUSTRA MÓVEIS POLIFLOR 200ML	25	UNIDADE
63	LUVA PARA LIMPEZA DOMÉSTICA (par)	12	UNIDADE
64	MARGARINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEOS VEGETAIS COM SAL, 1 Kg, DELICIA	24	QUILOGRAMA
65	MILHO VERDE embalagem resistente (lata 280gr)	50	UNIDADE
66	MISTURA PRONTA PARA BOLO, CX 450 GR, 12X1	20	CAIXA
67	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM PLÁSTICA, 900 ML	30	UNIDADE
68	OVOS DE GALINHA, EMBALAGEM CARTELAS com 30 unidades	20	UNIDADE
69	PANELA CUSCUZEIRA, CAPACIDADE 500 GR, EM ALUMINIO POLIDO	1	UNIDADE
70	PANO DE CHÃO COPA LIMPO ALVEJADO	100	UNIDADE
71	PANO DE PRATO MULTICLEAN	30	UNIDADE
72	PAPEL FILME 100 METROS	12	UNIDADE
73	PAPEL HIGIÊNICO MÁCIO, UMA FACE, MATERIAL CELULOSE, NÃO RECICLADO, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 10 CM, COR BRANCA, 30 M - FARDO 16X4, PERSONAL	40	FARDO
74	PAPEL TOALHA, PACOTE COM 60 TOALHAS, DE 22X20CM PACOTE 2X1	50	PACOTE
75	PEDRA SANITÁRIA PARA VASO POLITRIZ	450	UNIDADE
76	POLVILHO DOCE 1KG	60	QUILOGRAMA
77	POTE DE VIDRO COM TAMPA ROSQUEADA - 02 LITRO	12	UNIDADE
78	POTE EM PLÁSTICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL - 02 LITRO	12	UNIDADE
79	PRATO EM VIDRO, TAMANHO MÉDIO	1	DUZIA
80	QUEIJO MINAS CURADO COM SAL	60	QUILOGRAMA
81	RODO COM CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 40 CM,	20	UNIDADE
82	RODO COM CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 60 CM,	20	UNIDADE
83	SABÃO EM PÓ, 500G, (OMO, MINERVA)	50	UNIDADE
84	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 LT, COR PRETO, LIXOPLÁS 5X1, MATERIAL NÃO RECICLADO.	150	PACOTE
85	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 LT, COR PRETO, LIXOPLÁS 20X1 MATERIAL NÃO RECICLADO.	150	PACOTE

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎3434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

86	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50 LT, COR PRETO, LIXOPLÁS 10X1 MATERIAL NÃO RECICLADO.	150	PACOTE
87	SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM ROLO, TAM 15 LITROS, 60 UNID, 39CMX58CM	50	UNIDADE
88	SAL IODADO, BRANCO E REFINADO	5	QUILOGRAMA
89	SUCO DE CAIXINHA 200ML, DEL VALLE OU DAFRUTA (VARIOS SABORES)	100	UNIDADE
90	VASSOURA DE CIPÓ COM CABO DE MADEIRA	5	UNIDADE
91	VASSOURA DE LIMPAR TETO, CERDAS DE MATERIAL SINTETICO, CABO MINIMO DE 2,50M	4	UNIDADE
92	VASSOURA, MATERIAL CERDAS NÁILON RESISTENTE COM PONTA FELPUDA, CABO COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO OU EMBORRACHADO, V35 CONDOR	25	UNIDADE

ANEXO – III
DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÃO

Processo n.º _____

Pregão n.º _____

(nome da empresa) _____

CNPJ n.º _____ sediada _____
(Endereço completo)

Declara, sob as penas da Lei, que atenderá as exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal a Seguridade Social e o FGTS.

Local e data.

Assinatura, nome e número da identidade do declarante.

OBSERVAÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVE FICAR FORA DOS ENVELOPES E SER APRESENTADO NO ATO DO CREDENCIAMENTO.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎3434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

ANEXO IV
DECLARAÇÕES DE PROPOSTA

Pregão Presencial n.º _____

Razão Social da Licitante:	CNPJ:
----------------------------	-------

1 DECLARAÇÕES:

1.1 A licitante DECLARA, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos;

1.2 A licitante DECLARA, que o prazo de validade da Proposta de Preços, que não será inferior a 60(sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

1.3 A licitante DECLARA, que a entrega será de acordo com a requisição do órgão contratante.

1.4 A licitante DECLARA, que estão incluídas nesta Proposta de Preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, frete, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

1.5 A licitante DECLARA, que acatará o pagamento da Administração conforme consta no Edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO:	AGÊNCIA:	Nº DA CONTA:
--------	----------	--------------

Data e local.

Assinatura do Representante legal da Licitante

(obs: este documento deve vir dentro do envelope da proposta comercial ou transcrito na mesma.)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOR IMPEDITIVO

A empresa inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade declarar ocorrências posteriores.

Cidade/ UF,.....dede 2020.

.....
(nome e número da identidade do declarante)

DENTRO DO ENVELOPE DOS DOCUMENTOS

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎3434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.

A empresa inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Cidade/ UF,.....dede 2020.

.....
(nome e número da identidade do declarante)

OBS: Em caso de empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, acrescente no final a seguinte ressalva:

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

DENTRO DO ENVELOPE DOS DOCUMENTOS

ANEXO VII

MODELO – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATORIO N° 003/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2020

SINTESE DO OBJETO:

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa (.....qualificar.....), através do seu representante abaixo assinado “**Declara**”, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Valor bruto do faturamento exercício 2017 R\$ _____

(.....)

Local/Data....., ... de de.....

.....

Nome:>

CPF:>

Observação:

1. A empresa que constituir representante; na qualidade de (MICRO e EPP) que manifestar interesse de fazer uso das prerrogativas da Lei Federal nº 123/06, **deverá entregar esta declaração o Pregoeiro Oficial do Município no ato do credenciamento**, sob pena de perda do direito ao benefício.

2. Não constituindo representante; esta declaração deverá ser anexada junto a documentação de proposta de preços e enfeixada no (**envelope nº01**), sob pena de perda do direito ao benefício.

OBSERVAÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVE FICAR FORA DOS ENVELOPES E SER APRESENTADO NO ATO DO CREDENCIAMENTO.

ANEXO VIII

MODELO – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FORNECIMENTO.
PROCESSO LICITATORIO N° 003/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2020

SINTESE DO OBJETO: Produtos alimentícios, higiene, limpeza e outros

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa (.....qualificar.....), através do seu representante abaixo assinado “**Declara**”, sob as penalidades da lei, que possui condições de fornecimento dos produtos desta licitação, bem como, atenderá à entrega fracionada sempre que requisitada.

Declara ainda que esta empresa possui loja física na cidade de Ourilândia do Norte, com fins de facilitar a entrega fracionada.

Local/Data....., ... de de.....

.....
Assinatura

OBS : DOCUMENTO DENTRO DO ENVELOPE DOS DOCUMENTOS

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎3434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO Nº ___/2020

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ E A EMPRESA _____ REFERENTE A _____

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado a CÂMARA MUNICIPAL, localizada à Avenida das Nações nº 3326, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.682.385/0001-36, neste ato representado pelo Presidente o Sr....., brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CIC sob o nº e da Carteira de Identidade nº, a seguir denominada CONTRATANTE, de um lado e do outro lado a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, sediada na rua _____, neste ato representada pelo sócio _____ residente na rua _____, portador do CPF nº _____, doravante denominado CONTRATADO, tem como justos, pactuados e contratados nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, sua legislação subsequente, demais normas aplicáveis e conforme licitação por Pregão Presencial 004/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de Produtos alimentícios, higiene, limpeza e outros, conforme condições especificadas cláusulas seguinte e quadro abaixo:

Item	Especificação do produto	Quant.	Unid./Méd	p. unit	p.total

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de R\$_____ (_____) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega será realizada diretamente no Departamento de Compras de Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, onde os produtos serão vistoriados e conferidos para o recebimento.

Para o recebimento do produto a Contratante poderá solicitar teste de qualidade nos termos da legislação vigente, podendo recusar produtos adulterados, falsificados ou em desacordo com o proposta aprovada na licitação..

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários:

- 11 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ -
01.031.0001.2005 - Manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
- 11 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ -
01.031.0001.2007 - Manutenção dos Gabinetes dos Vereadores
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Os preços ora contratados não serão reajustados durante a vigência do contrato, ficando assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar na quantidade, prazo, preço, local e especificações o objeto de que for vencedor;
- b) reparar, corrigir, consertar ou substituir às expensas, no total ou em parte à Câmara de Ourilândia do Norte, em caso de má qualidade do(s) produtos(s) decorrentes de adulteração, transporte indevido e/ou inobservância às especificações técnicas exigidas;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará por seis meses a partir da assinatura podendo ser revogado ou prorrogado dependendo dos saldos dos quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, da CONTRATANTE.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
CNPJ: 34.682.385/0001-36
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎3434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

São partes integrantes deste contrato, independente de transcrição, os documentos do Pregão Presencial nº 004/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Ourilândia do Norte-Pará em _____/_____/2020.

PRESIDENTE DA CMON
CONTRATANTE

CONTRATADA

RESUMO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ESTA LICITAÇÃO

- 1) Documentos de constituição da empresa (contrato social e aditivos);
Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 2) Cópia da identidade (gerente, diretor ou presidente);
- 3) Cartão do CNPJ;
- 4) Cartão da inscrição Estadual ou municipal (alvará);
- 5) Certidão conjunta de receita federal, incluindo INSS;
- 6) Certidão tributária e não tributária da Receita Estadual;
- 7) Certidão da Fazenda Municipal;
- 8) Certidão do FGTS;
- 09) Certidão Negativa de Débitos com a Justiça do Trabalho;
- 10) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social;
- 11) Certidão negativa de falência ou concordata.

DECLARAÇÕES COM MODELOS NO EDITAL (só preencher com os dados da empresa)

- Declaração de Habilitação;
- Declaração de Propostas;
- Declaração de Inexistência Fator Impeditivo;
- Declaração de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da C.F;
- Declaração da condição de ME ou EPP
- Declaração de capacidade de fornecimento